



COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

Relator: Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite

SOBRE: Substitutivo nº 01 ao PL nº 703/2025

Trata-se do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 703/2025, de autoria da Edil Jussara Aparecida Fernandes, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Recolhimento e Destinação Sanitária de Animais Domésticos Mortos no Município de Sorocaba e dá outras providências.

No âmbito da competência desta Comissão, a matéria apresenta relevante pertinência temática, por tratar de política pública voltada à proteção animal, à saúde coletiva e à responsabilidade ambiental. A ausência de sistema estruturado para recolhimento e destinação adequada de animais domésticos mortos pode gerar impactos sanitários e ambientais, além de expor tutores a situações de descarte irregular.

O programa proposto estabelece diretrizes para recolhimento, pontos específicos de descarte e destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente por incineração ou cremação em instalações licenciadas, assegurando conformidade com normas ambientais e sanitárias. Tal medida contribui para prevenir riscos de contaminação do solo e da água, proliferação de vetores e disseminação de zoonoses.

Destaca-se, ainda, o caráter complementar à legislação municipal vigente, especialmente no que se refere à gestão de resíduos e proteção animal, além da possibilidade de celebração de parcerias para otimização da execução do serviço. A previsão de eventual cobrança vinculada à efetiva utilização do serviço preserva o princípio da responsabilidade e permite sustentabilidade administrativa.

Sob a ótica do bem-estar animal, a iniciativa também assegura tratamento digno aos cadáveres dos animais, reconhecendo o vínculo afetivo existente entre tutores e seus animais domésticos, ao mesmo tempo em que promove responsabilidade sanitária e ambiental.

Diante do exposto, esta Comissão de Bem-Estar Animal manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 703/2025 – Substitutivo nº 01, por entender que a proposição fortalece as políticas municipais de proteção animal, saúde pública e gestão ambiental responsável.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



S/C, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 24/02/2026 11:05

Checksum: **C7B4C4D57ECA052383B5746878FD2DFFD268CC77213519009B497E01715FA789**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.